



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Decreto nº 012/2018

Francisco Santos (PI), 12 de junho de 2018.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno, situado na Localidade Serra dos Morros, Bairro Zona Rural, município de Francisco Santos, pertencente ao Sr. Francisco Miguel de Sousa e da Sra. Brasilina Joana de Sousa, objetivando à perfuração de poço tubular para abastecimento de água da localidade”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a utilidade pública e o interesse social, que incide sobre o imóvel abaixo discriminado.

CONSIDERANDO, ainda, o que lhe faculta o art. 5º, letra “e”, do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade ou necessidade pública e/ou interesse social, nos termos deste Decreto, para fins de desapropriação, por via amigável ou Judicial, o imóvel pertencente ao Sr. Francisco Miguel de Sousa e da Sra. Brasilina Joana de Sousa, situado na localidade Serra dos Morros, Bairro Zona Rural, neste município.

Parágrafo Único – A presente desapropriação destina-se à Construção de um Poço para abastecer o município.

Art. 2º - Fica o imóvel supradescrito desapropriado em virtude da declaração firmada no artigo pela importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme certifica laudo de avaliação da comissão designada para este fim, anexo.

Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

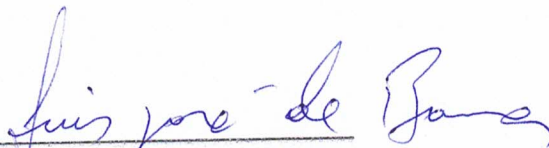
Art. 4º - Em virtude do disposto nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ocupar o imóvel ora expropriado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação serão cobertas por dotação do orçamento vigente no município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Francisco Santos-PI, 12 de junho de 2018.



Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal